

## PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 52/2026

Assunto: Coordenação do Núcleo de Segurança e Monitorização (NSM) da Divisão de Infraestruturas e Segurança (DIS)

Considerando que o **Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras**, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 221, de 14 novembro (Regulamento n.º 1304/2024), na redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 4235/2026, de 31 de março, prevê a existência do **Núcleo de Segurança e Monitorização (NSM), na dependência direta da Divisão de Infraestruturas e Segurança (DIS)**, com as funções identificadas no ponto 2.2. do artigo 51.º - A, a saber:

- a)** Operar o Centro Operacional de Segurança (SOC), assegurando a monitorização contínua dos sistemas, redes, infraestruturas e serviços tecnológicos do Município;
- b)** Recolher, centralizar, correlacionar e analisar eventos e registos de segurança provenientes dos sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas, plataformas aplicacionais e serviços digitais;
- c)** Detetar, analisar e responder tecnicamente a incidentes de segurança da informação e cibersegurança;
- d)** Operar e manter os sistemas técnicos de segurança;
- e)** Executar ações técnicas de análise de incidentes, incluindo investigação técnica, análise de causa raiz e recolha de evidência digital;
- f)** Apoiar tecnicamente a gestão de incidentes que envolvam dados pessoais, em articulação com a EPPD e o Encarregado da Proteção de Dados;
- g)** Produzir alertas, relatórios técnicos, *timelines* e indicadores operacionais de segurança;
- h)** Apoiar os processos de notificação e reporte de incidentes;

- i) Assegurar a preservação de evidência técnica e registos de segurança;
- j) Apoiar auditorias, testes, exercícios e avaliações técnicas no domínio da segurança da informação e cibersegurança;
- k) Acompanhar a evolução das ameaças, vulnerabilidades e riscos técnicos;
- l) Colaborar com o Núcleo de Infraestruturas na implementação de medidas técnicas de segurança.
- m) Promover, planear e executar ações de sensibilização e formação em segurança da informação e cibersegurança dirigidas aos trabalhadores do Município, em articulação com o Departamento, o Núcleo de GRC, a EPPD e o Núcleo de Suporte ao Utilizador;
- n) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura organizacional de segurança, através da produção de conteúdos, campanhas de sensibilização, exercícios, simulações e ações de reforço de boas práticas no uso seguro dos sistemas e serviços digitais.

**E, ademais, que:**

- À luz do número 2, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, quando os projetos ou atividades o exigirem, pode ser designado mais de um trabalhador por cada órgão ou serviço, com um limite de 20% dos trabalhadores das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnicos de sistemas e tecnologias de informação do respetivo mapa de pessoal;
- A multiplicidade de tarefas envolvidas nas áreas de competência deste Núcleo justifica a necessidade de uma coordenação a desempenhar por quem possua os conhecimentos e experiência adequados para essa função;
- **Armando Miguel Freire da Rosa Baptista de Almeida**, especialista de sistemas e tecnologias de informação, possui o perfil adequado, bem como as competências técnicas e organizacionais necessárias ao desempenho da função de **Coordenador do Núcleo de Segurança e Monitorização**;

**DESIGNO**, ao abrigo do número 3, do artigo 23.º do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, e nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, **o especialista de sistemas e tecnologias de informação Armando Miguel Freire da Rosa Baptista de Almeida como Coordenador do Núcleo de Segurança e Monitorização, pelo período de dois anos, renovável nos termos legais, com direito ao suplemento remuneratório no montante de 250,00€** (duzentos e cinquenta euros).

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2026.

Paços do Concelho, 29 de abril de 2026

O Presidente